



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA

LEI Nº 1.997, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Denomina de "RITA PEREIRA DA SILVA" a Central Municipal de Reciclagem - CRM, localizada na estrada de acesso ao Bairro Irapuã Nobre "DNOCS", neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

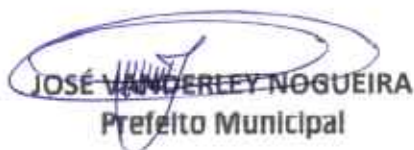
Art. 1º Fica denominada oficialmente de "RITA PEREIRA DA SILVA" a Central Municipal de Reciclagem - CRM, localizada na estrada de acesso ao bairro Irapuã Nobre "DNOCS", neste município.

Art. 2º Esta lei poderá ser regulamentada no que couber, baixando-se as normas que se fizerem necessárias, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 07 de junho de 2021.


JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal